



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 100/2017 – SCOM

Brasília, 9 de novembro de 2017

A Sua Excelência a Senhora
SENADORA REGINA SOUSA

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 82.855**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº. 82.855, sob o título de “**Escolha de ministros do STF por mérito através de concurso publico**” (*sic*), que alcançou, no período de 21/07/2017 a 16/10/2017, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº. 82.855

TÍTULO

Escolha de ministros do STF por mérito através de concurso publico (*sic*)

DESCRIÇÃO

A escolha de ministros por meio de indicação é desonesto com o povo brasileiro: o guardião da Constituição é vendido ao bel-prazer de governantes corruptos e desleais ao seu próprio povo. Concurso Público para magistrados é a maneira mais efetiva de combater o desmonte ideológico dos corruptos. (*sic*)

MAIS DETALHES

A melhor opção no momento é a migração para o sistema de concurso público entre magistrados de competência para a sua ascensão ao Supremo Tribunal, priorizando assim a isonomia entre as escolhas (impossível no atual modelo) e a imparcialidade dos candidatos que se propõem aos cargos de ministro do STF. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Tony Ezio Alves De Melo

E-mail: tonny_blecck@hotmail.com

UF: Bahia

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=82855>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 21/07/2017

Data de alcance dos apoios necessários: 16/10/2017

Total de apoios contabilizados até a presente data: 20.288